



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**DECRETO Nº 408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MÁRIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às  
disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 213 e 225, §§ 1º e  
2º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 77, do Capítulo XX,  
das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que pelo princípio da especialidade  
objetiva todo imóvel deve possuir descrição suficientemente exaustiva a ponto de distingui-  
lo dos demais, individualizando-o, e

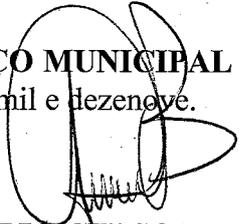
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Municipal nº 391,  
de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

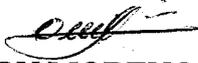
**Art. 1º** Fica dispensada da descrição da “Situação Proposta”  
dos Anexos 5 e 6, do Decreto nº 391, de 12 de dezembro de 2018, a indicação de rumos e  
azimutes quando na(s) matrícula(s) atual(is) do(s) imóvel(is) não houver indicação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do  
mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**MÁRIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete